

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. O ENVELOPE 03 deverá conter a PROPOSTA TÉCNICA do LICITANTE, por meio da qual deverá demonstrar que possui conhecimento e experiência para a assunção das obrigações e responsabilidades técnicas pertinentes ao objeto da CONCESSÃO e expor a metodologia que vislumbra para a implantação e desenvolvimento do escopo ora licitado e atingimento dos parâmetros de qualidade dos serviços e obrigações fixados no CONTRATO, conforme disposto neste ANEXO.

1.2. A PROPOSTA TÉCNICA deverá conter a descrição e detalhamento acerca das principais atividades a serem desenvolvidas, definindo em que consistem e como serão realizadas, descrevendo, para cada uma, os recursos a serem empregados na sua execução, tecnologias, as normas técnicas de referência, além da descrição clara e inequívoca da metodologia a ser empregada para a execução, organização e controle de qualidade, nos termos e condições deste EDITAL.

1.3. A PROPOSTA TÉCNICA do LICITANTE vencedora comporá o CONTRATO e converter-se-á, automaticamente, em obrigação da CONCESSIONÁRIA quanto aos procedimentos operacionais da CONCESSÃO, sem prejuízo das demais obrigações dispostas no Anexo III – Minuta do CONTRATO.

1.4. Será inabilitado o LICITANTE cuja PROPOSTA TÉCNICA:

- a) Apresentar-se em desacordo à forma exigida no EDITAL ou neste ANEXO;
- b) Contiver, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto no EDITAL, ou quaisquer imposições ou condições não previstas no EDITAL;
- c) Contiver qualquer menção em relação aos valores contidos na PROPOSTA COMERCIAL.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1. Conhecimento de Problema e Plano Operacional

Conhecimento do Problema: O LICITANTE deverá demonstrar conhecer os locais, as

condições técnicas e os demais aspectos relevantes envolvendo o projeto em sua especificidade, apresentando, de modo expedito, as soluções que considera mais adequadas para a gestão, modernização e operação do sistema de Iluminação Pública e observando os itens de pontuação detalhados neste ANEXO.

Plano Operacional: O LICITANTE deverá apresentar os planos de trabalho que serão aplicados para a prestação dos SERVIÇOS, observado o conteúdo descrito a seguir:

- 2.1.1.** Conhecimento do Problema
 - a) Conhecimento da situação do parque de iluminação do Município;
 - b) Conhecimento dos serviços a serem implantados pela CONCESSIONÁRIA.

- 2.1.2.** Plano para Concepção e Implantação dos Projetos de Iluminação Pública
 - a) Procedimentos a serem adotados
 - b) Cronograma de implantação

- 2.1.3.** Plano para a Implantação e Manutenção do Sistema de Telegestão
 - a) Procedimentos para implantação;
 - b) Procedimentos para operação;
 - c) Procedimentos para manutenção;
 - d) Procedimentos para monitoramento;

- 2.1.4.** Plano de Gestão dos Serviços de Iluminação Pública
 - a) Procedimentos para implantação;
 - b) Procedimentos para operação;
 - c) Procedimentos para manutenção;
 - d) Procedimentos para monitoramento;

- 2.1.5.** Plano da Prestação dos Serviços de Atendimento aos Usuários
 - a) Procedimento para implantação;
 - b) Procedimento para operação;

2.1.6. Plano de Descarte dos Materiais em Desuso

- a) Procedimentos a serem utilizados para o descarte de materiais;
- b) Arcabouço legal a ser considerado;

2.2. Capacidade Técnico-Operacional

Neste item será avaliada a capacitação técnico-operacional do LICITANTE, em conformidade com o que segue. A comprovação de capacidade técnico-operacional se dará mediante apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do LICITANTE.

A capacitação técnico-operacional será avaliada considerando os seguintes itens:

2.2.1. Implantação de luminárias em um único parque de iluminação pública ou em empreendimento privado em rede aérea energizada;

2.2.2. Operação e manutenção preventiva e corretiva em um único parque de iluminação pública ou em empreendimento privado em rede energizada, concomitantes, em um período mínimo ininterrupto de 12 (doze) meses, com aplicação de software para gestão de sistemas de iluminação, que realize o gerenciamento informatizado e georreferenciado de pontos de iluminação.

2.2.3. Fornecimento, instalação e operação de sistemas de telegestão para controlar luminárias LED instaladas em um único sistema de iluminação públicos ou privados, em um período mínimo ininterrupto de 12 (doze) meses

2.2.4. Execução de cadastramento ou recadastramento georreferenciado em um único parque de iluminação pública ou em empreendimento privado.

2.2.5. Execução de modernização e efficientização de sistema de iluminação pública em vias externas com economia atingida de pelo menos 50% (cinquenta por cento) na totalidade do parque de iluminação pública, em um único sistema.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Por se tratar de Licitação cujo objetivo envolve a execução de serviços públicos de natureza essencial e cuja continuidade não poderá ser comprometida, a exigência dos documentos de aceitabilidade técnica tem por objetivo permitir que o LICITANTE demonstre seu grau de conhecimento quanto ao OBJETO do EDITAL.

A COMUL classificará as PROPOSTAS TÉCNICAS de acordo com os seguintes critérios, observada a pontuação atribuída para cada item:

a) NÃO ATENDEU: Assim considerado caso não seja abordado o item no conteúdo da Proposta Técnica ou quando a abordagem fugir total dos aspectos solicitados, não cumprindo nenhum dos requisitos exigidos, ou a abordagem for manifestamente inaplicável, tecnicamente incompatível ou não atender às prescrições do Edital e seus anexos.

b) ATENDEU PARCIALMENTE: Assim considerada a abordagem, que mesmo tenha contemplado cada item não o fez de forma suficiente e plena.

c) ATENDEU PLENAMENTE: Assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível adequado, detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência.

A COMUL analisará e atribuirá os critérios apontados para cada LICITANTE, conforme a tabela de avaliação abaixo, sendo-lhes oportunizados questionar de forma objetiva o que lhes forem atribuídos.

1) TABELA 1 – AVALIAÇÃO – CONHECIMENTO DO PROBLEMA E PLANO OPERACIONAL

CONHECIMENTO DO PROBLEMA E PLANO OPERACIONAL			
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU PLENAMENTE
2.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
2.1.1. Conhecimento da situação do parque de iluminação pública	0	10	20
2.1.2. Conhecimento dos serviços a serem implantados	0	10	20
2.2. PLANO PARA CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS INTERVENÇÕES			
2.2.1. Procedimentos a serem adotados	0	10	20
2.2.2. Cronograma de implantação	0	10	20
2.3. PLANO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO			
2.3.1. Procedimentos para implantação	0	10	20
2.3.2. Procedimentos para operação	0	10	20
2.3.3. Procedimentos para manutenção	0	10	20
2.3.4. Procedimento para monitoramento	0	10	20
2.4. PLANO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
2.4.1. Procedimentos para implantação	0	10	20
2.4.2. Procedimentos para operação	0	10	20
2.4.3. Procedimentos para manutenção	0	10	20
2.4.4. Procedimentos para monitoramento	0	10	20
2.5. PLANO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS			
2.5.1. Procedimentos para implantação	0	10	20
2.5.2. Procedimentos para operação	0	10	20
2.6. PLANO DE DESCARTES DE MATERIAIS EM DESUSO			
2.6.1. Procedimentos a serem utilizados para o descarte de materiais	0	15	30
2.6.3. Arcabouço legal a ser considerado	0	15	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			340

2) TABELA 2 – AVALIAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL			
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Implantação de luminárias em um único parque de iluminação pública ou em empreendimento privado em rede aérea energizada;	Mínimo de 4.000 (quatro mil) luminárias	20	40
	Acima de 4.000 (quatro mil) luminárias	40	
Operação e manutenção preventiva e corretiva em um único parque de iluminação pública ou em empreendimento privado em rede energizada, concomitantes, em um período mínimo ininterrupto de 12 (doze) meses, com aplicação de software para gestão de sistemas de iluminação, que realize o gerenciamento informatizado e georreferenciado de pontos de iluminação.	Mínimo de 4.000 (quatro mil) luminárias	20	40
	Acima de 4.000 (quatro mil) luminárias	40	
Comprovação de fornecimento, instalação e operação de sistemas de telegestão para controlar luminárias LED instaladas em um único sistema de iluminação públicos ou privados, em um período mínimo ininterrupto de 12 (doze) meses	Mínimo de 800 (oitocentas) luminárias	20	40
	Acima de 800 (oitocentas) luminárias	40	
Execução de cadastramento ou recadastramento georreferenciado em um único parque de iluminação pública ou em empreendimento privado.	Mínimo de 4.000 (quatro mil) luminárias	10	20
	Acima de 4.000 (quatro mil) luminárias	20	
Execução de modernização e efficientização de sistema de iluminação pública em vias externas com economia atingida de pelo menos 50% (cinquenta por cento) na	Mínimo de 4.000 (quatro mil) luminárias	10	20

totalidade do parque de iluminação pública, em um único sistema.	Acima de 4.000 (quatro mil) luminárias	20
TOTAL DE PONTOS		160

4. JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA

Para julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS, serão atribuídas notas a cada um dos requisitos exigidos nos itens 2.1 e 2.2, conforme as tabelas acima, calculadas com 2 (duas) casas decimais, por meio da seguinte fórmula:

$$NT=A+B$$

NT: Nota Técnica;

A: Conhecimento do Problema e Planos Operacionais;

B: Capacidade Técnico-Operacional;

A COMUL poderá, ainda, pedir informações complementares e efetuar diligências para aferir ou confirmar a autenticidade das informações contidas nos documentos da PROPOSTA TÉCNICA.